



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companha Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME Nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

FATO RELEVANTE

A Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 10 de agosto, 5 de setembro e 30 de dezembro de 2022, acerca da segregação dos negócios do GPA e do Almacenes Éxito S.A. (“Éxito” e “Transação”, respectivamente), que o Conselho de Administração do GPA, em reunião realizada na presente data, aprovou proposta a ser submetida à aprovação dos acionistas do GPA em assembleia geral extraordinária convocada para o dia 14 de fevereiro de 2023 (“AGE”), para redução do seu capital social mediante entrega de ações do Éxito aos seus acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social do GPA, na forma descrita abaixo.

A proposta de redução de capital foi precedida de proposta, também a ser submetida aos acionistas para aprovação na AGE, de aumento do capital social no montante de R\$ 2.605.397.776,43 (dois bilhões, seiscentos e cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), mediante a capitalização de determinadas reservas, sem a emissão de novas ações, nos termos do artigo 169, da Lei das Sociedades por Ações.

Ato subsequente, foi proposta, com base no artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, redução de capital no valor de R\$ 7.133.404.372,71 (sete bilhões, cento e trinta e três milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), mediante a entrega aos acionistas do GPA, na forma descrita abaixo, de 1.080.556.276 (um bilhão, oitenta milhões, quinhentas e cinquenta e seis mil, duzentas e setenta e seis) ações ordinárias de emissão do Éxito de propriedade do GPA, sendo 4 (quatro) ações de emissão do Éxito para cada ação do GPA.

As ações de Éxito a serem entregues aos acionistas do GPA correspondem a 86,3% da participação do GPA no capital social do Éxito (excluídas as ações em tesouraria), cujo

valor contábil corresponde ao valor da redução de capital ora proposta, com data base em 30 de setembro de 2022, conforme informado no ITR do 3º trimestre de 2022 do GPA. Após a conclusão da Transação, o grupo Casino deterá 47% do capital social do Éxito (incluindo a participação de 13% que será mantida pelo GPA), sendo 53% detido pelos demais acionistas.

Por se tratar de ações emitidas por emissor estrangeiro, as ações do Éxito serão distribuídas (i) aos detentores de ações de emissão do GPA, na forma de *Brazilian Depositary Receipts* patrocinados Nível II lastreados em ações ordinárias de emissão do Éxito (“BDR”), a serem admitidos à negociação na B3; e (ii) aos detentores de *American Depositary Receipts* de emissão do GPA, na forma de *American Depositary Receipts* Nível II lastreados em ações ordinárias de emissão do Éxito (“ADR”), a serem admitidos à negociação na New York Stock Exchange.

O prazo de 60 (sessenta) dias para oposição dos credores, em conformidade com o disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, iniciar-se-á na data da publicação da ata da AGE, a qual será devidamente informada ao mercado.

A distribuição dos BDRs e ADRs aos acionistas e detentores de ADRs do GPA em decorrência da redução de capital ocorrerá após o final do prazo de oposição de credores e a obtenção dos registros dos programas de BDRs e ADRs do Éxito e suas respectivas listagens, os quais se encontram em andamento, conforme data de corte e procedimentos a serem informados oportunamente, o que o GPA espera ocorra no primeiro semestre de 2023. As ações e os ADRs do GPA continuarão a ser negociados com direito ao recebimento dos BDRs e ADRs de Éxito, conforme o caso, até a data de corte, que, uma vez determinada, será informada ao mercado.

Exclusivamente durante o prazo de 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos BDRs e dos ADRs, os detentores de BDRs que quiserem converter seus BDRs em ADRs ou em ações de emissão do Éxito e os detentores de ADRs que quiserem converter seus ADRs em BDRs ou em ações de emissão do Éxito, poderão fazê-lo sem a cobrança da taxa de cancelamento ou da taxa de emissão dos BDRs e ADRs, conforme o caso, pelos respectivos depositários.

Sendo o GPA um dos maiores grupos de varejo alimentar da América do Sul, líder no segmento de supermercados *premium* e de proximidade e líder no *e-commerce* alimentar no Brasil, e Éxito, o maior operador de shopping centers na Colômbia e um líder absoluto no mercado varejista de alimentos na Colômbia e no Uruguai, reforçamos que a Transação possui um potencial de destravamento de valor a ser capturado de forma isonômica por todos os acionistas do GPA.

A Companhia realizará, amanhã, dia 10 de janeiro de 2023, às 08:30hs, uma vídeo

conferência para apresentar os principais aspectos da Transação, com uma seção para perguntas e respostas ao final e com tradução simultânea para o inglês. Para participar da vídeo conferência, basta acessar o link https://tenmeetings.com.br/ten-events/#/webinar?evento=FatoRelevante-GPA_913.

O GPA manterá o mercado e seus acionistas informados sobre a existência de novos fatos relevantes relacionados à contemplada Transação.

São Paulo, 9 de janeiro de 2023.

Guillaume Marie Didier Gras

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores